

Câmara Municipal de Olinda

Recebido em 30/08/21

Servidor

Carlos Eduardo O. B.

Técnico Legislativo

Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.

GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 132/2021

Institui sobre a implantação do Programa DOADORES DO FUTURO no âmbito do município de Olinda.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Olinda, o Programa Doadores do Futuro, a ser materializado nas escolas públicas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - O Programa Doadores de Futuro tem por finalidade conscientizar todos os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação de sangue voluntária.

Art. 3º - O Programa Doadores do Futuro consiste em:

I – Promoção de campanhas;

II – Cursos e seminários para todos os alunos, familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período do intervalo.

Art. 4º - Fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia/saúde para a execução das atividades do artigo anterior.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de OLINDA, 31 de Agosto de 2021.

FLAVIO NASCIMENTO

Vereador da Cidade de OLINDA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA

Cotidianamente ouvimos notícias de carência de sangue nos hemocentros do País ou sabemos de casos de familiares e amigos de pacientes que, aflitos, buscam doadores para atender casos de urgência e, muitas vezes, não os conseguem. A falta de sangue nos serviços de saúde no Brasil constitui-se em um sério problema da nossa saúde pública. Muitas cirurgias eletivas deixam de ser realizadas por falta de estoques de sangue.

A doação voluntária de sangue no Brasil, atualmente, chega a 3,5 milhões de bolsas por ano. É uma quantia considerável, que cobre grande parte da demanda, mas é inferior aos padrões recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) que, no caso do Brasil, seria de 5,7 milhões de bolsas por ano. Em percentuais, 1,9% da população brasileira são doadoras de sangue. A OMS estima que, se 3% da população se tornasse doadora uma vez por ano, não haveria falta de sangue nos serviços de hemoterapia.

O projeto em análise visa conscientizar alunos e, conseqüentemente, seus familiares e da comunidade sobre a doação voluntária de sangue, por meio da realização de campanhas, seminários e cursos sobre o tema, a ser organizado pela colaboração facultativa de profissionais da área de hematologia/saúde.

A doação de sangue pode salvar vidas, sendo, portanto de extrema importância a conscientização, desde cedo, sobre a doação voluntária de sangue, para fomentar a solidariedade entre a comunidade escolar, de forma aumentar o número de doadores e assim superar a carência deste insumo fundamental aos serviços de saúde em todo o Município.

Entendemos que a instituição generalizada destes incentivos irá contribuir em grande escala para o aumento das doações de sangue.

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

FLAVIO NASCIMENTO

Vereador da Cidade de OLINDA